



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **A A Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME – CNPJ: 17.238.455/0001-42**, sito na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira - Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Giovan Carlo Monegat, CPF n.º. ***.911.580-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000045058-0, **Edital n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Endereço: Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira - Caxias do Sul/RS CEP: 95040-520
E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br Telefone: (54) 3227-7600 (54) 991098161



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	35	UNID	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL. EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS .-ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. O CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	40	UNID	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
53	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) OXÍMETRO DE DEDO ADULTO. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0-100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA DO SISTEMA: CERCA DE 24 HORAS, ALIMENTAÇÃO:PILHA AA OU AAA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PODER MENSURAR A SATURAÇÃO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ADULTOS E CRIANÇAS.. DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM 8 SEGUNDOS SEM USO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. CÓPIA DE MANUAL (1 POR APARELHO).	140	UNID	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

54	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) OXÍMETRO DE DEDO NEONATAL E INFANTIL. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0-100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA DO SISTEMA: CERCA DE 24 HORAS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA OU AAA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PODER MENSURAR A SATURAÇÃO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE CRIANÇAS RECÊM NASCIDOS ATÉ 12 ANOS. DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM 8 SEGUNDOS SEM USO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. CÓPIA DE MANUAL (1 POR APARELHO).	90	UNID	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
62	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) TENS E FES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 2 CANAIS INDEPENDENTES, COM CONTROLES DE INTENSIDADE SEPARADOS; MODOS DE OPERAÇÃO: TENS E FES, COM PROGRAMAS OU AJUSTES ESPECÍFICOS PARA ANALGESIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR; PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: FREQUÊNCIA DO PULSO: MÍNIMA DE 1 HZ A 150 HZ (OU SUPERIOR); LARGURA DE PULSO (DURAÇÃO): MÍNIMO DE 50 MS A 300 MS; INTENSIDADE DE CORRENTE: AJUSTÁVEL, COM VALOR MÍNIMO DE ATÉ 80 MA POR CANAL; FORMATOS DE ONDA: ONDA SIMÉTRICA BIFÁSICA OU ALTERNADA, COM OPÇÃO DE VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA PARA CONFORTO E PREVENÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PACIENTE; DISPLAY: VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS EM USO; CONTROLES: BOTÕES, TECLADO DE MEMBRANA OU PAINEL DIGITAL; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 4 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (AUTOADESIVOS OU DE BORRACHA CONDUTIVA COM ELÁSTICO); 2 CABOS DE CONEXÃO AOS ELETRODOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V) OU POR BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INCLUSO; GABINETE: COMPACTO, LEVE E RESISTENTE AO USO CLÍNICO; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E COM TIMER AJUSTÁVEL. CONFORMIDADE REGULATÓRIA: PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ATIVA NA ANVISA, CONFORME RDC Nº 751/2022; QUANDO IMPORTADO, A EMPRESA	2	UNID	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

FORNECEDORA DEVE POSSUIR AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) JUNTO À ANVISA; ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS (EX: NBR IEC 60601-1). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, IMPRESSO OU DIGITAL; CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.OBSERVAÇÕES FINAIS:MODELOS COM ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES SERÃO ACEITOS DESDE QUE MANTENHAM COMPATIBILIDADE DE USO E REGISTRO NA ANVISA; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS INCLUSOS E EM EMBALAGEM LACRADA.				
Valor Total do Registro de Preços				R\$ 26.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

A A Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME